



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.944

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2018 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis a população local; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício seguinte, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2018, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 12/02/2018 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 13/02/2018 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 14/02/2018 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 29/03/2018 (quinta-feira), em função do feriado do dia 30/03/2018 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 30/04/2018 (segunda-feira), em função do feriado do dia 01/05/2018 (Dia do Trabalho);

- Dia 01/06/2018 (sexta-feira), em função do feriado do dia 31/05/2018 (Corpus Christi);

- Dia 16/11/2018 (sexta-feira), em função do feriado do dia 15/11/2018 (Proclamação da República);

- Dia 24/12/2018 (segunda-feira), em função do feriado do dia 25/12/2018 (Natal);

- Dia 31/12/2018 (segunda-feira), em função do feriado do dia 01/01/2019 (Réveillon).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.944

Folha 02

Art. 2º. Considerando que o feriado do “Dia do Funcionário Público” possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980, fica o mesmo transferido do dia 28/10/2018 para o dia 11/10/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.762 de 11/12/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo